

A photograph of a tropical forest scene. In the foreground, a river with clear, turquoise water flows. The banks are covered in dense, green vegetation, including trees with prominent, light-colored, tangled roots. A black rectangular box is overlaid on the right side of the image, containing white text. The text reads: "PARQUE NACIONAL SERRA DA BODOQUENA: Nem um por cento a menos!"

**PARQUE NACIONAL
SERRA DA BODOQUENA:
Nem um por cento a menos!**

PRODUÇÃO EXECUTIVA: WWF-BRASIL

DIRETOR EXECUTIVO

Mauricio Voivodic

DIRETORA DE ENGAJAMENTO

Gabriela Yamaguchi

DIRETOR DE DIREITOS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Raul Valle

GERENTE DO PROGRAMA DE CIÊNCIAS

Mariana Napolitano e Ferreira

GERENTE DO PROGRAMA MATA ATLÂNTICA

Anna Carolina Lobo

GERENTE DO PROGRAMA CERRADO PANTANAL

Júlio Cesar Sampaio da Silva

GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Michel Santos

COORDENADOR DA PUBLICAÇÃO

Warner Bento Filho

PESQUISA E TEXTOS

Warner Bento Filho

Rafael Giovanelli

COLABORADORES

Denise Oliveira

Joyce Henning

Julia Correa Boock

Marcos Piovesan

FOTO DE CAPA

Vinicius Bacarin

EDITORAÇÃO

Regiane Stella Guzzon

Brasília, novembro de 2019

© DIEGO CARDOSO



Balão sobrevoa a cidade de Bonito, MS: Alerta para as ameaças ao parque

**PARQUE NACIONAL
SERRA DA BODOQUENA**





A SINFONIA DA SERRA DA BODOQUENA

O Parque Nacional é o único remanescente de Mata Atlântica conservada no Mato Grosso do Sul

“Nascente em cima da serra” é o significado de “Bodoquena”, em tupi-guarani. Difícil imaginar nome mais apropriado para a elevação que se impõe sobre o Pantanal sul-mato-grossense na região sudoeste do estado. Nascem ali vários dos cursos d’água que alimentam alguns dos mais conhecidos pontos turísticos do estado, no município de Bonito. Mais de 200 mil pessoas visitam a região todos os anos para curtir as águas cristalinas que drenam da serra e se embrenham no Pantanal.

As nascentes são guardadas por um espetacular e único pedaço do pouco que resta de Mata Atlântica no país. Imensos jequitibás, guapuruvus e cedros, junto com outras mais de 70 espécies diferentes de árvores, cobrem com seu dossel um riquíssimo sub-bosque, onde procuram pelo sol samambaias, bromélias e orquídeas. Pelo chão, coberto de espessa camada de serapilheira, rastejam corais, cascavéis e jararacas. Debaixo delas, se abrem imensas grutas, esculpidas ao longo de milhões de anos nas rochas carbonáticas abundantes na região.

Tamanduás-bandeira se esgueiram por entre os troncos, enquanto se ouve o alarido dos macacos e o canto de araras, tucanos e sabiás. Ao anoitecer, a floresta silencia, e se destaca uma infinidade de grilos e sapos. Fazendo fundo a essa sinfonia, o interminável murmurar da água a brotar das nascentes, a serpentear por córregos e a disparar por corredeiras até formar os rios que se agrandam na planície.

Toda essa riqueza está protegida, desde o ano 2000, dentro de uma unidade de conservação de proteção integral federal: O Parque Nacional da Serra da Bodoquena, criado por decreto publicado em 21 de setembro daquele ano, com o objetivo de “preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”, como diz o primeiro artigo do decreto.

O parque, porém, tem enfrentado dificuldades para ser totalmente implementado, por impedimentos jurídicos, por falta de recursos orçamentários e por questões fundiárias. Agora, uma ação judicial pretende extinguir cerca de 80% de sua área, que ficariam disponíveis para a exploração de madeira, para lavouras ou para a criação de gado. Se isso acontecer, estão em risco não apenas a flora e a fauna sobre a serra, mas também as pessoas e a economia local, que dependem diretamente dos serviços ambientais providos pelo Parque Nacional. Mesmo os proprietários rurais vizinhos ficariam expostos a prejuízos, inclusive em relação a incêndios florestais – hoje controlados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

RIQUEZA AMEAÇADA

Os 76.481 hectares que conformam o Parque Nacional da Serra da Bodoquena (PNSB) guardam uma expressiva riqueza biológica. Seu relevo acidentado sobre rochas carbonáticas desenha colinas, sumidouros, ressurgências, cavernas e abismos. Tudo isso em meio a vegetação arbórea densa, onde convivem mais de 170 espécies diferentes de árvores. Deste total, pelo menos 137 são típicas da Mata Atlântica, sendo que 12 são endêmicas do bioma. Vivem aí araras, gaviões, raposas, lobinhos, jaguatiricas, pacas, capivaras, cutias, queixadas e catetos, entre tantas outras espécies, inclusive ameaçadas de extinção, como onças-pardas, onças-pintadas, lobos-guará e antas.

Entre os anos 1970 e 1980 – portanto, antes da criação do parque – a exploração de madeira na serra era uma atividade econômica intensa. São testemunhas desse passado serrarias abandonadas que ainda podem ser observadas lá. De acordo com o ICMBio, no ano de criação do parque, todos os planos de manejo florestal sustentáveis locais se deram na área onde a unidade de conservação foi criada. À época, os planos provocaram grandes perdas biológicas. Não havia controle suficiente e os inventários florestais apresentados pelos interessados não condiziam com a realidade, exagerando nos estoques existentes para permitir cortes em quantidades maiores do que as permitidas pela legislação, ou buscando a legalização de toras obtidas ilegalmente em outras áreas. Todos os planos de manejo florestais sustentáveis foram cancelados pelo Ibama em 2003.



76.481

HECTARES



+ DE 170

ESPÉCIES



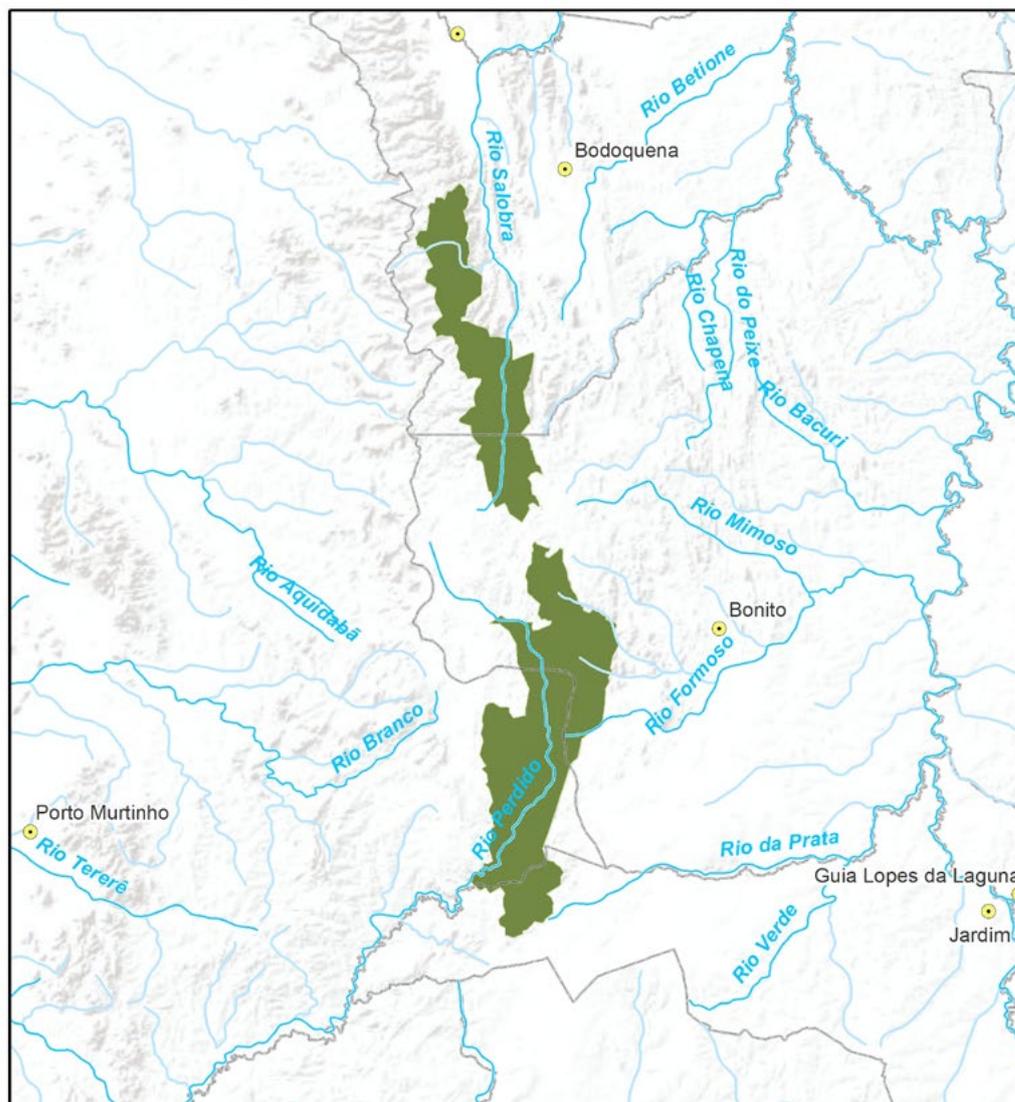
12

ESPÉCIES ENDÊMICAS

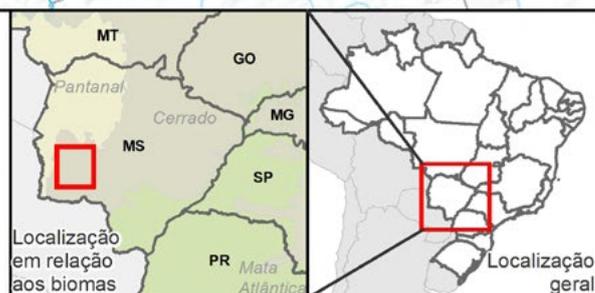
UMA SERRA, QUATRO MUNICÍPIOS

A Serra da Bodoquena compõe-se de um conjunto de relevos distribuídos na direção norte-sul, que podem chegar a 600 metros de altura. Nas partes mais altas da serra, a temperatura pode ficar abaixo de 0° C. Com mais de 76 mil hectares, o parque abrange quatro municípios: Bodoquena, Bonito, Porto Murtinho e Jardim (Veja tabela). Está a cerca de 270 quilômetros da capital do estado, Campo Grande.

PARQUE NACIONAL SERRA DA BODOQUENA



- Município
- Hidrografia principal
- Limites municipais
- PARNA da Serra da Bodoquena



A BODOQUENA DE CADA UM

Município	Área do parque no município	%
Bonito	25.613,23	33,13
Porto Murinho	24.961,33	32,29
Bodoquena	21.210,27	27,44
Jardim	5.514,86	7,13

Fonte: ICMBio

PARQUE É CRIADO PARA PROTEGER RECURSOS NATURAIS

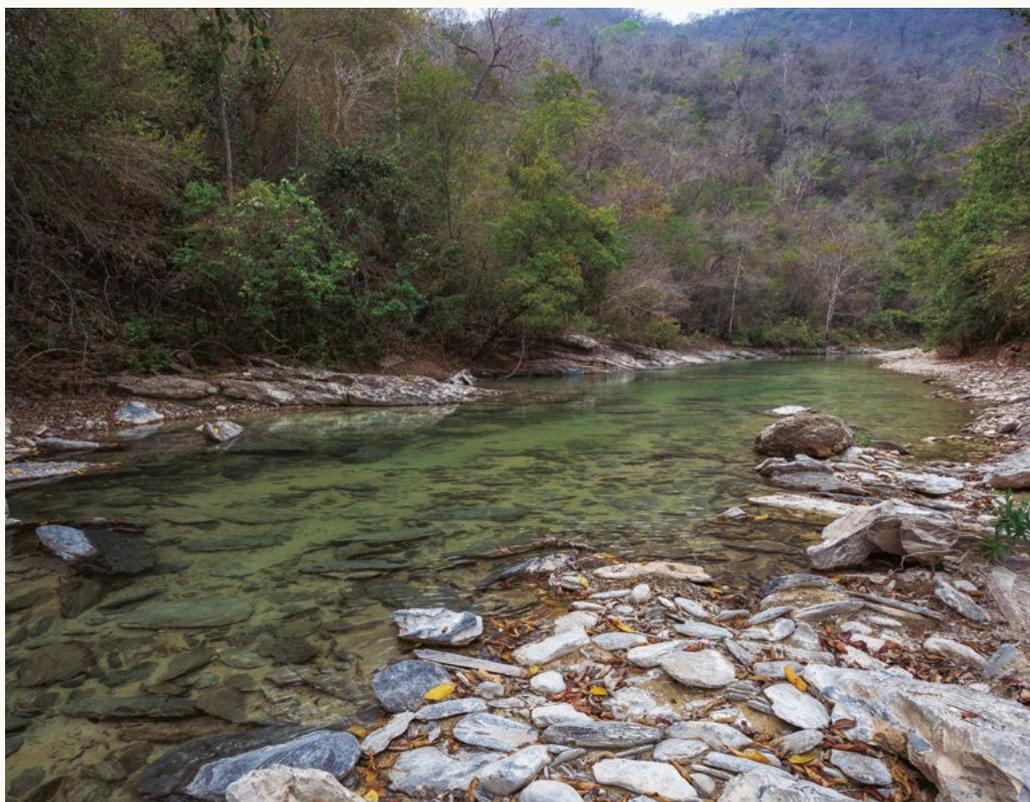
ÁREA DA SERRA DA BODOQUENA, ONDE JÁ SE EXPLORAVA MADEIRA, PASSOU A SOFRER COM INCÊNDIOS CRIMINOSOS

Em 1989, o Brasil realizaria a primeira eleição presidencial depois de um intervalo de quase 30 anos. A última havia sido em 1960. O país se reencontrava com a democracia. Nesse ano, o macrozoneamento geoambiental do estado do Mato Grosso do Sul sugeria a criação de uma unidade de conservação na área da Serra da Bodoquena.

Alguns anos antes, começara a se estruturar uma crescente atividade turística no município de Bonito, que se consolidou na década seguinte, com a formação de guias, a inauguração de uma série de hotéis e estruturação de toda a cadeia econômica do turismo. Nessa época, a área da Serra da Bodoquena, onde já se explorava madeira, passou a sofrer com incêndios criminosos. Como reação, o movimento ambientalista local passou a reivindicar a criação de uma unidade de conservação.

No fim da década, em 1999, o Banco Interamericano de Desenvolvimento se juntou à pressão, solicitando ao então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que os recursos de compensação ambiental do Gasoduto Bolívia-Brasil dirigidos ao Mato Grosso do Sul fossem aplicados na criação de uma unidade de conservação na Serra da Bodoquena. A unidade é criada finalmente em 21 de setembro de 2000, por meio de decreto assinado por Fernando Henrique e pelo ministro de Meio Ambiente à época, José Sarney Filho.

© DIEGO CARDOSO



Serra da Bodoquena, Bonito, Mato Grosso do Sul

A ÁGUA DEPENDE DA FLORESTA



**SEM AS FLORESTAS,
AS ÁGUAS DAS
CHUVAS CHEGARIAM
AOS RIOS COM
MAIS RAPIDEZ,
AUMENTANDO AS
POSSIBILIDADES DE
ENXURRADAS
E ENCHENTES**

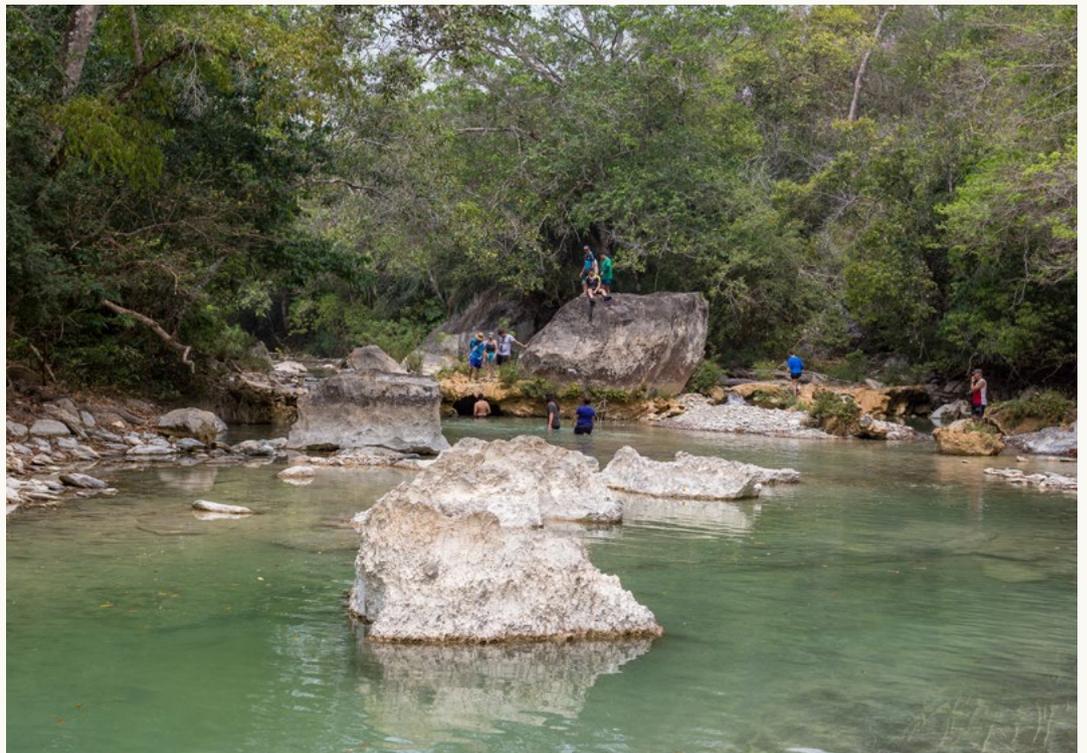
Formoso, Prata, Salobra, do Peixe, Jatobá, Tarumã. Aquidabã, Água Limpa, Mastigo, Liena, Branco, Laudejá. Felício, Baguaçu, Tereré, Amonguijá, Perdido, Jacadigo. Tantos nomes diferentes com uma característica em comum: rios que nascem na Serra da Bodoquena, vertem para a planície pantaneira e deságuam no rio Paraguai.

Os serviços prestados por esses rios à população são incontáveis: dessedentação de animais, pesca e turismo são apenas alguns deles. Sem contar os benefícios à natureza. Esses rios permitem a sobrevivência a dezenas de espécies de animais silvestres. Às suas margens, aproveitando-se da umidade que os cursos d'água proporcionam, crescem imensas árvores, que, por sua vez, viabilizam a sobrevivência de outras tantas espécies.

A relação desses rios com a floresta é uma troca. Enquanto as árvores, demais plantas e animais se aproveitam de suas águas e da vida que há nelas, essa comunidade também ajuda a proteger os cursos d'água. As matas às margens dos rios funcionam como um filtro e como uma esponja, evitando, por exemplo, que as águas se tornem turvas em épocas de chuva.

Portanto, a preservação da qualidade desses rios para que possamos aproveitá-los economicamente depende diretamente da manutenção da floresta protegida pelo Parque Nacional. Sem as florestas, as águas das chuvas chegariam aos rios com mais rapidez, aumentando as possibilidades de enxurradas e enchentes. Nos períodos de seca, suas vazões diminuiriam radicalmente. E a qualidade da água – um dos maiores atrativos para o turismo na região – estaria comprometida ao longo de todo o ano.

© DIEGO CARDOSO



A Serra da Bodoquena abriga uma série de cursos d'água, que alimentam o turismo na região



PARQUE AJUDA A ECONOMIA LOCAL

O Parque Nacional da Serra da Bodoquena é importante não apenas pela natureza que ele protege, mas também para a economia da região. Seu potencial de turismo é imenso, e hoje, suas nascentes e rios contribuem para atrair visitas à região. Da mesma forma, o parque protege uma rica fauna, que pode ser facilmente avistada pelos turistas.

**OS 4 MUNICÍPIOS
ABRANGIDOS RECEBEM,
EM MÉDIA, R\$12,96
MILHÕES AO ANO
COMO RECOMPENSA
POR MEIO DO ICMS
ECOLÓGICO**

O Parna Bodoquena, por possuir florestas e ambiente natural equilibrado, contribui para a regulação do microclima, deixando a temperatura mais amena. Por ser uma área com atividade agrícola e pecuária controladas, não há manejo fogo para a limpeza de pasto, o que torna a área menos vulnerável a queimadas.

De fato, os mapas de histórico de focos de queimada na região mostram que a existência do parque e o trabalho das brigadas impedem, em grande parte, a ocorrência de fogo na Serra da Bodoquena.

Um dos maiores impactos à economia da região, porém, caso se confirmasse a redução na área do parque, seria o corte no repasse do ICMS Ecológico aos municípios onde ele está inserido. Hoje, os quatro municípios abrangidos pela unidade de conservação (Bodoquena, Porto Murtinho, Bonito e Jardim) recebem, em média, R\$12,96 milhões ao ano como recompensa por ajudarem a conservar áreas por meio do ICMS Ecológico.

Com a redução na área do parque, esse repasse cairia para menos da metade, em média: R\$ 6,35 milhões. Uma redução de R\$ 6,61 milhões. De acordo com dados do Ministério da Educação para 2018, essa diferença seria suficiente para manter 3.160 alunos na escola. O MEC define que o valor anual mínimo nacional por aluno é de R\$ 2.091,37. Com esse recurso, também seria possível construir três escolas a cada ano.

Os municípios mais prejudicados seriam Bodoquena e Jardim, que perderiam mais de 70% desse recurso. O corte para Bodoquena seria, em média, de R\$3,47 milhões (-72,3%). Para Jardim, a redução chegaria a R\$ 1,28 milhão (-76,1%) ao ano.

Bonito também teria perdas expressivas. Hoje, o município recebe, em média, R\$ 2,64 milhões ao ano pelo ICMS Ecológico. Com a redução, passaria a ganhar em média R\$1,5 milhão – um corte de R\$ 1,14 milhão. O município menos atingido, Porto Murtinho, perderia cerca de 18% do retorno do ICMS Ecológico, que passaria dos atuais R\$ 3,84 milhões para R\$ 3,12 milhões em média (veja tabela).

PREVISÃO DE ICMS ECOLÓGICO A PARTIR DA DECISÃO JUDICIAL (em R\$ milhões)				
MUNICÍPIO	ARRECADAÇÃO MÉDIA ATUAL (ANUAL)	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A PARTIR DA DECISÃO JUDICIAL	PREVISÃO DE QUEDA	%
Bodoquena	4,80	1,33	3,47	-72,3
Porto murtinho	3,84	3,12	0,72	-18,7
Bonito	2,64	1,5	1,14	-43,3
Jardim	1,68	0,4	1,28	-76,1
TOTAL	12,96	6,35	6,61	

INCREMENTO AO TURISMO

© DIEGO CARDOSO



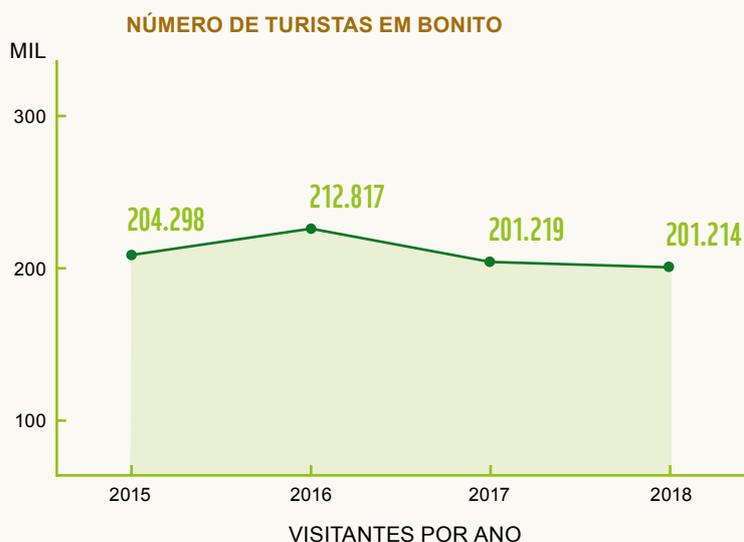
O Parque Nacional da Serra da Bodoquena representa enorme potencial de incremento de turismo na região, com possibilidade de habilitação de trilhas para se visitar uma infinidade de rios, cachoeiras, grutas e outros atrativos. O ICMBio, que administra a unidade de conservação, já vinha planejando a abertura da área para visitação pública. Um detalhado estudo apontou para a viabilidade econômica do empreendimento.

De outra parte, estima-se que a redução da área do Bodoquena – e consequente degradação das florestas – impactariam negativamente o turismo na região. Isso se daria por diferentes razões. Uma delas é a tendência de perda de qualidade e do volume de água que as nascentes entregariam aos rios da região.

A qualidade das águas é fundamental para a manutenção do turismo na região, conhecida como capital do Ecoturismo do Estado. Graças à sua natureza preservada, Bonito recebeu, de janeiro a junho de 2019, 122.567 turistas. Houve um pequeno aumento em relação ao mesmo período de 2018, quando foram contabilizados 116.735 visitantes. Os dados são do relatório anual do Observatório do Turismo e Eventos de Bonito (OTEB), coordenado pelo Bonito Convention e Visitors Bureau.

Ao longo de 2018, o município recebeu 201.214 turistas, que deixaram na cidade mais de R\$ 362 milhões – gastos em passeios, restaurantes, hotéis e no comércio local. É esse mercado que está ameaçado caso as condições que permitem o turismo de excelência fiquem comprometidas, a partir da degradação da natureza na Serra da Bodoquena.

Hoje, o modelo de ecoturismo desenvolvido em Bonito é exemplo em vários países, mas já sente as consequências da perda de qualidade das águas registrada entre o fim de 2018 e começo de 2019. Ainda não estão totalmente esclarecidas as causas do turvamento em rios da região. Mas o certo é que ele está relacionado a alterações na vegetação natural, seja pela construção de drenos, seja pelas estradas, seja pela conversão de áreas para a agricultura. O fato é que, se a vegetação destas bacias não tivesse sido alterada, o fenômeno não seria observado. Ou, como esclarecem os cientistas, a turbidez se estenderia por algumas horas, e não por dias ou semanas como ocorre agora.



Fonte: Observatório do Turismo e Eventos de Bonito (OTEB)

PERDA PODE SER IRREVERSÍVEL

A abertura de 80% da área do Parque Nacional da Serra da Bodoquena para a criação de gado, lavouras ou exploração de madeira representa uma grande ameaça.

A floresta, que levou milhões de anos para chegar à sua condição atual, pode perder suas características em pouco tempo. E talvez ela nunca volte a ser o que é hoje.

REDUÇÃO É INCONSTITUCIONAL

A tentativa de extinguir mais de 80% do Parque Nacional da Serra da Bodoquena por meio de ação judicial viola a Constituição Federal, que proíbe a redução de unidades de conservação por decisões judiciais ou por atos do Poder Executivo (artigo 225, parágrafo 1º, inciso III). Apenas o Poder Legislativo, por meio de lei ordinária ou complementar, pode reduzir espaços territoriais especialmente protegidos. Em 2018, o Supremo Tribunal Federal deixou claro esse mandamento constitucional: apenas lei em sentido estrito é capaz de reduzir os limites dos Parques Nacionais. A decisão tem caráter vinculante, devendo ser obrigatoriamente respeitada por toda a sociedade e por todas as autoridades públicas, incluindo os membros do Poder Judiciário e da Administração Pública.



**A TENTATIVA DE
EXTINGUIR MAIS DE
80% DO PARQUE
POR MEIO DE AÇÃO
JUDICIAL VIOLA
A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 225:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: (...) III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

A vedação à redução das unidades de conservação por decisão judicial não deixa desprotegidos os proprietários rurais que, apesar de terem sofrido algum tipo de restrição nos seus direitos de propriedade, ainda não foram ressarcidos. Eles podem exigir suas indenizações ajuizando ações de desapropriação indireta. Foi feita dessa maneira boa parte da regularização fundiária do Parque Estadual da Serra do Mar, em São Paulo, e do Parque Nacional da Ilha Grande, localizado entre o Paraná e Mato Grosso do Sul, por exemplo.



PERGUNTAS E RESPOSTAS



Qual é a polêmica em torno do Parque Nacional da Serra da Bodoquena?

Antigos proprietários que ainda não foram indenizados resolveram pedir à Justiça que considerasse sem efeitos o decreto de criação do parque, alegando que já teria caducado. O juiz de primeira instância que recebeu a ação, concedeu, em julho, liminar dando provisório ganho de causa aos antigos proprietários. Agora em setembro, decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) cassou a liminar, devolvendo ao parque sua área original, de 76 mil hectares.

Mas o processo não terminou. Ao contrário. Está ainda no começo. O juiz ainda precisa confirmar a decisão provisória dele, na análise de mérito da ação. Da mesma maneira, a Sexta Turma do TRF3 ainda vai analisar a cassação da liminar e pode manter ou derrubar a decisão. Depois, há uma série de recursos possíveis, que devem levar o caso até o Supremo Tribunal Federal (STF), que deve dar a última palavra, numa disputa que pode se estender por anos.

Por que há proprietários que não foram indenizados?

A insuficiência de recursos orçamentários/financeiros por parte da União para arcar com a obrigação da indenização das propriedades do Parque Nacional da Serra da Bodoquena certamente faz parte desta resposta. Porém, não é o único fator que interfere na falta de regularização fundiária da maioria das áreas desta Unidade de Conservação.

De acordo com dados do ICMBio, aproximadamente 40% das propriedades (ou mais de 33.000 hectares) apresentam problemas judiciais (disputa de propriedade/posse) ou de sobreposição (conflito na definição dos limites de cada fazenda), o que impede que os processos administrativos de regularização fundiária avancem. Desse modo, a resolução desses casos foge da alçada do órgão gestor da Unidade de Conservação. Os proprietários devem resolver seus problemas jurídicos e de sobreposição para que fiquem aptos a serem indenizados ou a aderirem a instrumentos mais eficazes de regularização, como a Compensação de Reserva Legal.

Até agora, 18,5% das áreas já foram adquiridas pela União. Isto é, estão fundiariamente regularizadas, seja por aquisição ou por Compensação de Reserva Legal.

Os antigos proprietários que não foram indenizados perderam suas terras?

Não, eles continuam usando as terras normalmente, mantendo as atividades que já existiam antes da criação do parque. A única restrição é que elas não podem ser ampliadas. Os antigos proprietários continuaram tendo acesso à área e produzindo como antes.

Há alguma perspectiva de pagamento aos antigos proprietários?

Sim, o ICMBio vem negociando as indenizações, principalmente por meio da Compensação de Reserva Legal. Como esse é um mecanismo relativamente novo, o ritmo ainda não é o ideal. Mas a expectativa é que os processos se acelerem.

Além disso, em 2017, o Congresso Nacional aprovou uma lei para destravar recursos da compensação ambiental e agilizar a regularização fundiária das unidades de conservação (Lei 13.668/2017), fato que mostra a disposição do Poder Público para resolver os casos ainda pendentes.

Qual é o entendimento do Judiciário a respeito do que está em discussão nesse caso?

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Tribunal Regional da 2ª Região decidiram diversas vezes que a demora do Poder Público para indenizar os proprietários rurais não é justificativa para reduzir as unidades de conservação. Isso aconteceu em relação ao Parque Nacional do Itatiaia, ao Parque Nacional dos Campos Gerais e ao Parque Nacional de Ilha Grande, por exemplo. Esses tribunais também entenderam que os particulares que se sentem prejudicados podem procurar a justiça para serem ressarcidos. Por sua vez, o Supremo Tribunal Federal, com base na Constituição Federal, só permite a redução de espaços protegidos por meio de lei ordinária ou complementar.

Como eu posso ajudar?

Você pode se juntar à luta pela preservação do Parque Nacional da Serra da Bodoquena de diversas maneiras:

- Participando dos eventos previstos na campanha
- Compartilhando com seus amigos as peças da campanha
- Aderindo ao abaixo-assinado e compartilhando-o nas suas redes sociais
- Enviando manifestações de apoio a políticos como prefeitos da região, vereadores, deputados estaduais e federais, senadores, Ministério do Meio Ambiente e ICMBio

REFERÊNCIAS

- Constituição Federal – art. 225, par. 1º, inciso III
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc, Lei 9985/2000), art. 22, par. 7º
- Ação Direta de Inconstitucionalidade 4717/STF
- Acórdão nos embargos infringentes nº 5006083-61.2011.404.7000/PR – TRF4
- Acórdão na apelação cível nº 5023730-35.2012.4.04.7000 – TRF4
- Acórdão na apelação cível nº 0047668-75.2012.4.02.5101 – TRF2
- LEME MACHADO, Paulo Affonso. Comentário ao art. 225, § 1º, III. In: CANOTILHO, J.J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013. p. 2090
- <http://bcvb.com.br/pt>
- Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena Encarte 2 – Descrição da Região da UC
- <https://novaescola.org.br/conteudo/11890/quanto-custa-um-aluno-no-brasil>
- <http://agencia.fapesp.br/idade-da-floresta/9712/>
- <https://revistapesquisa.fapesp.br/2016/04/18/para-entender-a-origem-da-floresta/>
- Guia Orientativo ICMS Ecológico <https://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/icms.pdf>



Este documento foi produzido por uma coalizão de organizações socioambientais que atuam em defesa do Parque Nacional da Serra da Bodoquena.